



Camara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

LEI N ° 396

SÚMULA: - Abre um crédito suplementar de cr.\$ 69.510,00, destinado ao reforço de verbas do atual Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

DECRETA:-

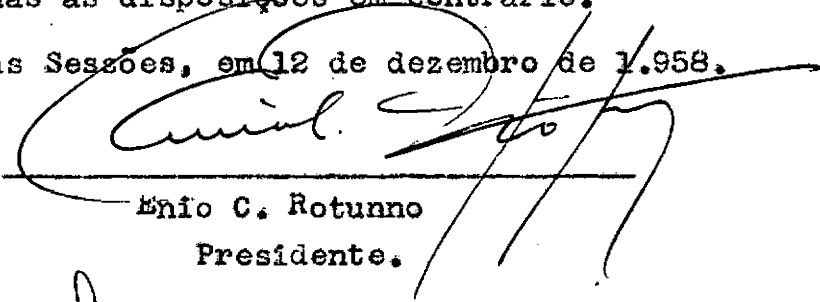
Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de cr\$ - 69.510,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e dez cruzeiros, destinado ao reforço das seguintes dotações do Orçamento vigente:

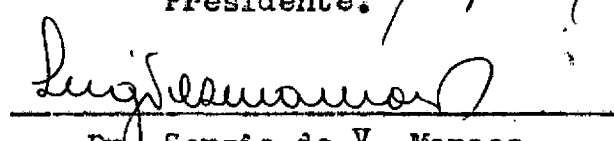
<u>CÓDIGOS</u>	<u>- Cr\$ -</u>
100 - 8000 - b)	15.500,00 ✓
100 - 8000 - c)	4.010,00 ✓
100 - 8004 - a)	50.000,00 ✓

Artigo 2º - Constituirão recursos para cobertura do presente crédito, o previsto excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 1.958.


Enio C. Rotunno
Presidente.


Dr. Sergio de V. Moraes
1º Secretário.